

LEI Nº 4.300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Iturama, por meio de seus representantes legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Iturama, para o exercício financeiro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa em R\$112.000.000,00 (cento e doze milhões de reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 112.927.968,00
Receita Tributária	R\$ 12.586.576,00
Receita de Contribuição	R\$ 1.321.831,00
Receita Patrimonial	R\$ 264.250,00
Receita de Serviços	R\$ 150.939,00
Transferências Correntes	R\$ 92.432.241,00
Outras Receita Correntes	R\$ 6.172.131,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 12.750.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 150.000,00
Transferência de Capital	R\$ 12.600.000,00
SOMA	R\$125.677.968,00
Deduções de Receitas para o FUNDEB	R\$ 13.677.968,00
TOTAL GERAL	R\$ 112.000.000,00

Art. 3º A despesas do Município de Iturama para o exercício de 2014, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos anexos desta lei, distribuído nas seguintes unidades orçamentárias:

Poder Legislativo	R\$ 6.050.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 1.176.275,00

Controladoria	R\$ 210.800,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 2.504.200,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 265.900,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 10.426.997,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 5.748.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 8.895.326,00
Fundo Municipal de Educação	R\$ 7.486.367,00
FUNDEB – Fundo da Educação Básica	R\$ 10.979.812,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	R\$ 17.593.467,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.448.700,00
FMS – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 16.218.719,00
Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.014.000,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	R\$ 3.427.700,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	R\$ 815.950,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 2.703.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 2.296.600,00
Fundo Mun. Preservação Patrimônio Histórico	R\$ 205.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 328.250,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.542.304,00
Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	R\$ 127.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 1.097.350,00
TOTAL	R\$ 112.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Iturama, autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido na legislação vigente;

II- Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento do município, ficando automaticamente alterado para esse percentual o limite estabelecido no art. 9º da Lei 4.254 de 11 de junho 2.013.

III- Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso para abertura de créditos adicionais.

IV - Realizar remanejamento de valores dentro da mesma dotação orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama-MG, 19 de dezembro de 2.013.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo